

HNO5622	4454003	Leandro Capanema Azevedo
GZO1634	4468274	Leomar Andrade Dos Santos
HO18904	4468033	Localiza Rent A Car S.A
HOC3705	4462572	Localiza Rent A Car S.A
GYB9135	4489785	Lucia Bernadete Da Costa
HJU1062	4442990	Luiz Armando Carneiro
HNS2492	4450541	Marcio Antonio Pinto Brandao
HNS2492	4450533	Marcio Antonio Pinto Brandao
HHC1138	4456999	Marcio Nogueira Duarte
GNO8282	4444527	Marcos Antonio Da Cunha
INF1240	4710908	Marcos Humberto Barbosa
HHI0434	4458692	Marcos V. Ramos Domiciano
GWK6744	4453844	Maria Francisca Da Silva
LOM3976	4435899	Mario Augusto De A Luzzi Junior
GVH7126	4431638	Marmores E Granitos Teixeira Ltda
GNJ6398	4455268	Marmores E Granitos Teixeira Ltda
HEH2576	4463979	Megabus Transportes Ltda
HFD7894	4455531	Mgm Produtos Siderurgicos Ltda
GSW4131	4484521	Mgm Produtos Siderurgicos Ltda
JZY3283	4482359	Minete Ind. C.Transportes Ltda-ME
BKM3257	4444753	Prefeitura Municipal De Claudio Raul Cardoso De Almeida
HIN7552	4471247	Ricardo Alves Batista
GBJ7309	4457402	Roberto Jose Bernardes
HLN8838	4460561	Saulo Jose Santiago
HNZ1602	4447016	Tania Benatti Antonucci
MTC2465	4485633	Tatiana Alves Amaral
HOC3197	4471888	Transcor Ind.C.C.R. Transp. Ltda-ME
HFD1370	4715326	Transp. Boa Viagem Ltda
ABV8882	4459910	Transp. S. Mendonca Ltda ME
HBJ7309	4453383	Valdeci Silva Reis
LQF1395	4487199	Viacao Novo Retiro Ltda
GNX9910	4693574	Viacao Novo Retiro Ltda
GXH9910	4699910	Viacao Novo Retiro Ltda
HGB0385	4452802	Viacao Novo Retiro Ltda
HGB0459	4436390	Viacao Novo Retiro Ltda
HEP7174	4472345	Vinicius Cassiano De Souza
HWA0230	4726245	Walace Izaia Silva
BH4866	4443911	Yvone Conceicao A.Lima

OBS: Das decisões da JARL, cabe recurso ao CETRAN/MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/97. Márcio Martins Santos/Coordenador Geral.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

Secretário: Neivaldo de Lima Virgílio

Expediente

RESOLUÇÃO SEDA Nº 15, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016. Institui comissões de avaliação dos bens patrimoniais e de consumo para inventariar a totalidade dos bens, bem como realizar a atualização do valor e estado de conservação dos bens da secretaria. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE Desenvolvimento Agrário, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 93, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais e em observância ao disposto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 46.883 de 05 de novembro de 2015; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Comissão de Inventariação e Reavaliação de Bens Permanentes, de acordo com os procedimentos previstos na Resolução SEPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010, cuja competência é a de: I – identificar os bens como materiais permanentes ou de consumo; II – avaliar o estado de conservação dos bens; III – reavaliar os bens materiais permanentes; e IV – avaliar a depreciação dos bens materiais permanentes em decorrência da perda de sua utilidade ou diminuição de sua eficiência, pelo uso contínuo e intensivo ou por obsolescência. Art. 2º – Integrar a Comissão os seguintes servidores: Comissão do Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Inventário do Material de Consumo: Ademir Pinto de Souza 1.167.100-5 Presidente João Felipe Kehdi Pereira da Silva 752.866-4 Membro João Paulo Amaral Jacoby 752.730-2 Membro Pedro Henrique Marinho de Oliveira 752.845-8 Suplente Aiala Maura de Souza 1.393.643-0 Suplente Art. 3º - As comissões a que se refere esta Resolução deverão apresentar os relatórios com apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2016 e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2016. Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Belo Horizonte, 19 de outubro de 2016.

Neivaldo de Lima Virgílio
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Christiane Neves Procópio Malard

Expediente

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL Nº 435/2016
A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando parecer favorável do Corregedor-Geral, AUTORIZA o Defensor Público Thiago Dutra Vaz de Souza – Madep 706, a residir em comarca limítrofe à de sua atuação, nos termos do art. 1º, Parágrafo único, da Deliberação nº 016/2005. Revogam-se as disposições em contrário. Belo Horizonte, 18 de outubro de 2016. Christiane Neves Procópio Malard
Defensora Pública Geral

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Onofre Alves Batista Júnior

Expediente

Atos assinados pelo Senhor Advogado-Geral do Estado, em 19/10/2016
ATO AGE N.º 2060
CLASSIFICA nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto n.º 46.748, de 30 de abril de 2015, a Procuradora do Estado ANA SILVIA LIMA AZEVEDO, MASP 1.207.107-2, no Núcleo de Assessoramento Jurídico da Advocacia-Geral do Estado – NAJ-AGE – na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 73 / 2016 (conf. Deliberação CONREG nº 02 – “MG” de 22/2/2006)

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: S.D.O.C., MASP no 1.116.990-1, Procurador do Estado. COMISSÃO PROCESSANTE, Procuradores: SHIRLEY DANIEL DE CARVALHO (Presidente), SORAIA BRITO DE QUEIROZ GONÇALVES e LEONARDO BRUNO MARINHO VIDIGAL. Advocacia-Geral do Estado, em Belo Horizonte, aos 18 de outubro de 2016.

ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 21/2016
Sindicância Administrativa. Comissão Sindicante: Procuradores do Estado ALEXANDRE MOREIRA DE SOUZA (Presidente), RODRIGO MAIA LUZ e a Servidora do Estado VALERIA FERREIRA DOS SANTOS. Advocacia-Geral do Estado, em Belo Horizonte, 19 de outubro de 2016.

ANA PAULA ARAÚJO RIBEIRO DINIZ
Corregedora

19 890017 - 1

Atos Assinados pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças: CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1031620-6, Hélio de Campos, referente ao 8º quinquênio a partir de 05/10/2016. CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 0870915-6, Carla Marcia Magalhães Cavalcanti, referente ao 6º quinquênio a partir de 03/10/2016; Masp 1028045-1, Arnaldo Joaquim de Oliveira, referente ao 7º quinquênio a partir de 13/10/2016; Masp 1028166-5, Telmo Jayme de Freitas Rocha, referente ao 7º quinquênio a partir de 05/10/2016; Masp 1028298-6, Cláudio José Marques da Silva, referente ao 8º quinquênio a partir de 29/09/2016; Masp 1028593-0, Milton Vieira Martins, referente ao 6º quinquênio a partir de 10/10/2016; Masp 1032394-7, Bruno Aparecido de Jesus, referente ao 7º quinquênio a partir de 09/09/2016; Masp 1033495-1, Carlos Cesar Rodrigues Pedro, referente ao 7º quinquênio a partir de 30/09/2016. CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/89, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao(s) servidor(es): Masp 0870915-6, Carla Marcia Magalhães Cavalcanti, a partir de 03/10/2016; Masp 1028593-0, Milton Vieira Martins, a partir de 10/10/2016. ERRATA: Na matéria publicada no “Minas Gerais de 16/03/2010, referente a CONVERSAO DE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE para o servidor: Aristides Martins Lisboa, onde se lê: Masp 1035563-7. Leia-se: Masp 1032563-7.

18 889511 - 1

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania

Secretário: Nilmário de Miranda

Expediente

RESOLUÇÃO SEDPAC nº 30/2016.

Dispõe sobre a delegação de competência para instauração de sindicância e processos administrativos disciplinares no âmbito da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania - SEDPAC, e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 219, e seguintes, da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952, RESOLVE: Art. 1º Delegar competência, ao Secretário de Estado Adjunto da SEDPAC, para o exercício das atividades correlacionadas a servidores públicos em exercício na Secretaria, observadas as disposições contidas em normativos específicos. Art. 2º Fica delegada competência para instaurar sindicâncias e processos administrativos disciplinares, e para promover a aplicação das penalidades cabíveis, observado o disposto no art. 244 da Lei nº 869/1952. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 18 de outubro de 2016.

Nilmário de Miranda
Secretário de Estado de Direitos Humanos,
Participação Social e Cidadania

18 889535 - 1



Chegou a hora da virada: todos contra o Aedes aegypti.

Imprensa Oficial: há mais de 120 anos registrando a história e perpetuando a legalidade do Estado, sempre na vanguarda intelectual e modernidade tecnológica de Minas Gerais.



Atos assinados pelo Senhor Advogado-Geral do Estado, em 19/10/2016

ATO AGE N.º 2061
DISPENSA o Procurador do Estado WALTER SANTOS DA COSTA, Masp 387.725-5, da função de Coordenador de Área FCGOAO8 da 2ª Coordenação de Contencioso da Procuradoria do Tesouro, Precatórios e Trabalho da Advocacia-Geral do Estado, a partir de 25 de maio de 2016.

ATO AGE N.º 2062
tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 30, de 10 de agosto de 1993, DESIGNA, o Procurador do Estado GERALDO ILDEBRANDO DE ANDRADE, Masp 598.220-2, para a função de Coordenador de Área FCGOAO8 da 2ª Coordenação de Contencioso da Procuradoria do Tesouro, Precatórios e Trabalho da Advocacia-Geral do Estado.

19 889986 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Marco Antônio Badaró Bianchini

Expediente

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTENCIA SOCIAL
ATO NR 12565/2016 – DEEAS

Torna publica a disponibilizacao de cargos vagos para designacao de candidatos para exercicio de função publica de Professor de Educação Basica e Especialista da Educação Basica das Unidades do Colegio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais (CTPM) para o ano de 2016. O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCACAO ESCOLAR E ASSISTENCIA SOCIAL DA POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS - DEEAS, no uso das suas atribuições legais previstas no Regulamento da DEEAS - Resolução nr 4209, de 01abr12, e no inc. II do art. 21 e art. 25 da Instrução da DEEAS nr 0001, de 14jan16, e com base no art. 37, IX da Constituição Federal e nos arts. 1 e 2, inciso V, parágrafo 2 da Lei Estadual nr 18.185/09, que rege a contratacao temporaria no Estado e regula o processo de inscricao e classificacao de candidatos a designacao do exercicio de funcao publica, TORNA PUBLICA a disponibilizacao de vagas para as Unidades do CTPM, conforme abaixo explicitado, a serem preenchidas pelos candidatos aprovados nos Editais SEPLAG/PMMG 02/2011 e SEPLAG/PMMG 06/2014:

UNIDADE ARGENTINO MADEIRA					
Item	Formacao/Disciplina	Horas/aulas	Vagas	Cargo	Turno
01	Professor Atendimento Educacional Especializado – PAEE	24 h/sem.	01	PEB1A-24	TARDE
Praça Duque de Caxias s/n bairro Santa Tereza – Belo Horizonte - MG					

2. Orientacoes Gerais
2.1 O candidato interessado devera manifestar o interesse no prazo de 48h, a partir da publicacao deste Ato, através do endereço/telefone das respectivas Unidades.
2.2 O candidato interessado em assumir a designacao em Unidade divergente para a qual prestou concurso deve estar ciente de que, quando da nomeação e posse do titular do cargo, para o qual foi designado, sera dispensado ex-oficio.
2.3 De igual modo, o candidato designado para localidade divergente da qual prestou concurso, nao perdera, obedecidos os tramites legais, o direito de nomeacao e posse na Unidade para a qual foi aprovado.
2.4 Todas as Unidades do CTPM deverao disponibilizar copia deste Ato, em local visivel.
2.5 Para designacao dos professores de apoio, os candidatos deverao observar, atentamente, as especificacoes/requisitos para tais funções.
2.6 Dentre os interessados, tera preferencia aquele melhor pontuado nos concursos em questao.
2.7 A Instrucao nr 0001/16 DEEAS, que regula o processo de inscricao e classificacao dos candidatos a designacao para o exercicio de funcao publica, podera ser acessada no seguinte caminho: www.policiamilitar.mg.gov.br/deeas > Menu > Colegio Tiradentes .PMMG, sendo de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento do contido na referida instrucao.
(a) ALFREDO JOSÉ ALVES VELOSO CEL PM
DIRETOR DA DEEAS

19 889558 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares

Diretor-Geral: Cel PM QOR Marcio dos Santos Cassavari

Férias-Prêmio – Afastamento
O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM, no uso da competência legal, autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio à servidora: Matrícula 500.280, Tereza Soares de Almeida, cargo de Assistente Técnico de Segurança Social, por 01 mês, referente ao 6º quinquênio, a partir de 16/11/2016. Belo Horizonte, 18 de outubro de 2016.
(a) Itamar de Almeida Sá, Cel PM QOR - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

19 889942 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: João Octacílio Silva Neto

Expediente

POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS
Departamento de Trânsito de Minas Gerais

Portaria Nº. 986 de 18 de outubro de 2016
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN -MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Resolve: Art. 1º. Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade Belo Horizonte/MG, o servidor Vinicius Henriques de Resende, MASP. 1.356.753-2. Art. 2º. Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade Belo Horizonte/MG, o servidor Bruno Tasca Cabral, MASP. 1.145.098-8. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Ana Claudia Oliveira Perry
Diretora do DETRAN-MG

18 889498 - 1

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Corregedoria-Geral de Polícia Civil

Processo Administrativo nº: 162.913/2013
Acusados: Claudio Luiz Antunes de Siqueira, Investigador de Polícia II, Nivel Especial, MASP 235.474-4; Luciano Trajano Camargos, Investigador de Polícia II, Nivel II, MASP 458.273-0; Gutemberg da Cunha Ferraz, Investigador de Polícia II, Nivel Especial, MASP 298.357-5;

Marcos Aurélio da Silva, Investigador de Polícia II, Nivel Especial, MASP 298.456-5; André Luiz Olegário, Investigador de Polícia II, Nivel Especial, MASP 259.370-5; Marcelo Hess, Investigador de Polícia II, Nivel III, MASP 341.692-2; Walterice Luiz de Oliveira, Investigador de Polícia II, Nivel III, MASP 341.823-3; Aziz Salim Salomão Júnior, Investigador de Polícia II, Nivel Especial, MASP 293.820-7; Leonardo Rodrigo da Silva, Investigador de Polícia II, Nivel III, MASP 668.107-6; Elias Baldelli Júnior, Investigador de Polícia II, Nivel II, MASP 346.186-0 e Ronaldo de Almeida Cruz, Investigador de Polícia II, Nivel Especial, MASP 235.551-9.

Transgressões Disciplinares: Art. 149; c/c art. 150, incisos IV, XXI, XXIII e XXXIV; c/c art. 158, inciso II; c/c art. 159, inciso VII e art. 160, inciso I, todos da Lei Estadual nº 5.406/69. O Corregedor Geral de Polícia Civil acolheu a proposição da Comissão Processante e decidiu: Quanto aos acusados Luciano Trajano Camargos, Marcos Aurélio Da Silva, Marcelo Hess e Aziz Salim Salomao Junior, atribuiu-lhes responsabilidade pela prática do procedimento irregular de natureza grave que lhes foi imputado, propondo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, em face da competência prevista no inciso I, do art. 161; c/c o inciso IV, do art. 154; e art. 190, todos da Lei Estadual nº 5.406/69, a aplicação da pena de Demissão; Com relação aos acusados Claudio Luiz Antunes De Siqueira, Gutemberg Da Cunha Ferraz, Andre Luiz Olegario E Leonardo Rodrigo Da Silva, atribuiu-lhes responsabilidade pela prática do procedimento irregular de natureza grave que lhes foi imputado, propondo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, em face da competência prevista no inciso I, do art. 161; c/c o inciso VI, do art. 154; e art. 190, todos da Lei Estadual nº 5.406/69, a aplicação da pena de Cassação Da Aposentadoria; Com relação ao acusado Walterice Luiz De Oliveira, determinou, em face da sua demissão publicada no Minas Gerais nº 197 de 21.10.2015, o arquivamento dos autos, haja vista a perda do seu objeto, até que eventual decisão determine a reintegração do acusado; e No que concerne aos acusados Elias Baldelli Junior e Ronaldo De Almeida Cruz, decidiu absolvê-los das imputações que lhes foram atribuídas, determinando o arquivamento dos autos. Belo Horizonte, 18 de outubro de 2016.

Gustavo Adélio Lara Ferreira
Delegado Geral de Polícia
Corregedor Geral de Polícia Civil

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

Decisão de Recurso
Processo Administrativo: 013/2016

A Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças nega provimento ao recurso interposto pelo servidor interessado, devido à conformidade da decisão da Autoridade Processante com a base fática e legal do presente caso. Belo Horizonte, 18 de outubro de 2016.

Leticia Baptista Gamboge Reis
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

Decisão de Recurso
Processo Administrativo: 038/2016

A Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças nega provimento ao recurso interposto pela servidora interessada, devido à conformidade da decisão da Autoridade Processante com a base fática e legal do presente caso. Belo Horizonte, 18 de outubro de 2016.

Leticia Baptista Gamboge Reis
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

18 889493 - 1